



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Odontologia (FOUFU) – Edital 080/2016. Regime de trabalho 40 horas semanais

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS PROVAS E TÍTULOS

O Processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, serão realizadas as seguintes avaliações:

- **Primeira etapa:**

Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

- **Segunda etapa:**

a) Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

b) Avaliação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

A(s) questão(ões) e/ou o(s) tema(s) da prova escrita será(ão) selecionado(s) por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

Depois de sorteadas a(s) questão(ões) e/ou o(s) tema(s) e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de (02) duas horas para consulta. Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de consulta e uso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



aparelho eletrônico ou similares. O candidato que for flagrado consultando e/ou utilizando aparelho eletrônico ou similares será automaticamente desclassificado do concurso.

A prova escrita terá duração de quatro horas.

A prova escrita não poderá conter qualquer menção a nome ou outra forma de identificação nominal, de forma a garantir que os candidatos não possam ser identificados pela Comissão Julgadora quando de sua correção. Se houver qualquer forma de identificação do candidato na prova, ele será automaticamente desclassificado do concurso.

A Prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada seguindo os seguintes critérios estabelecidos no item 5.4.8 do Edital.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Item	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1	Objetividade	Capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita	10
2	Consistência Teórica / Domínio do tema.	I- Capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos). II- Abrangência (10 pontos). III- Correção teórica e técnica (10 pontos). IV- Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos). V- Adequação do tema ao nível proposto (10 pontos). VI- Adequação da bibliografia utilizada (5 pontos).	50
3	Capacidade de problematização.	Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	10
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese.	I- Capacidade de organização e planejamento do texto (10 pontos). II- Capacidade de demonstrar entendimento/ investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



		genérica ou abreviada, resumida do tema (10 pontos).	
5	Coessão, coerência e correção textual.	I- Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta (2 pontos). II- Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos). III- Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (3 pontos).	10
TOTAL			100

A **prova didática** consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e, no máximo, trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa.

A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade, e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo se autorizado expressamente pelo do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



A prova didática, valendo 100 pontos, de caráter classificatório será avaliada seguindo os seguintes critérios estabelecidos no item 5.5.2 do Edital.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA			
Item	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1	Plano de aula.	I- Fundamentação teórica e Coesão (4 pontos). II- Objetivos propostos (2 pontos). III- Metodologia (2 pontos). IV- Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10
2	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula.	I- Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (10 Pontos). II- Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (10 pontos). III- Quantidade e o grau de aprofundamento das informações/elementos abordados (5 pontos). V- Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (5 pontos).	30
3	Objetividade.	Capacidade de desenvolver o tema da prova de forma objetiva e concisa.	20
4	Articulação e clareza de ideias	Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, aplicações e informações corretas e atualizadas.	20
5	Linguagem e postura como professor.	I- Respeito aos padrões de língua culta (2 pontos). II- Expressão oral (2 pontos). III- Uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (2 pontos). IV- Motivação, movimentação no espaço e postura corporal (2 pontos). V- Dicção, linguagem e universo vocabular utilizado (2 pontos).	10
6	Tempo de apresentação	Será descontado 1 ponto para cada minuto abaixo ou acima do tempo estipulado.	10
TOTAL			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa.

Serão atribuídos até 100 pontos para o conjunto das seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos.

Na valoração dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau e não se pontuará a titulação mínima exigida para o cargo, considerado requisito à investidura e não elemento para pontuação e que seja na(s) área(s) do conhecimento definida(s) no item 3 do edital para as 04 (quatro) áreas.

Da avaliação curricular nos certames com a exigência de Titulação de Doutor: a) Na prova de títulos dos certames com o requisito de titulação de doutor será atribuída a seguinte pontuação, vedada a pontuação ao título exigido como requisito para o cargo: I – Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de 20 (vinte) pontos; II – Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de 80 (oitenta) pontos; b) Nestes certames, a pontuação total de 300 (trezentos) pontos, referentes às três provas, distribui-se da seguinte forma: I – A prova escrita valerá 100 (cem) pontos; II – A prova didática valerá 100 (cem) pontos; III – A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, sendo: a) 20 (vinte) pontos das atividades didáticas e/ou profissionais; b) 80 (oitenta) pontos da produção científica e/ou artística.

O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá nota máxima, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



O candidato de maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá nota máxima, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação.

As atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabela(s) do item 6.5.6 do Edital.

Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 5 anos: Máximo de 45 pontos				
Item	Descrição	Comprovação	Pontuação	
			Por produção	Máxima
1	Professor efetivo (permanente) em curso de Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu	Declaração emitida pelo diretor da escola, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas.	2,0 pontos/semestre	10,0 pontos
2	Professor temporário em curso de Graduação ou colaborador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	1,0 ponto/semestre	5,0 pontos
3	Orientação de Iniciação Científica como responsável vinculado a agência de fomento	Certificado/declaração pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
4	Orientação de trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Certificado/declaração do Coordenador do Curso no qual o aluno encontra-se matriculado	0,25 ponto/semestre	4,0 pontos
5	Orientação de Mestrado concluída	Certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação.	2,0 pontos/orientação	4,0 pontos
6	Orientação de Tese de Doutorado concluída	Certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação.	3,0 pontos/orientação	6,0 pontos
7	Co-orientação de Tese de Doutorado concluída	Certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação.	1,0 ponto/orientação	2,0 pontos
8	Estágio pós-doutoral vinculado a agência de fomento no exterior	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou	3,0 pontos/estágio	3,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



		documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas		
9	Estágio pós-doutoral vinculado a agência de fomento no país	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas	2,0 pontos/estágio	2,0 pontos
10	Coordenador de Curso de Graduação/Programa de Pós-Graduação	Certificado/ declaração do Diretor da Unidade/Portaria de nomeação	1,0 ponto/ano	2,0 pontos
11	Membro titular de banca de concurso público docente	Certificado/declaração do Diretor da Unidade	0,25 pontos/concurso	1,0 ponto
12	Experiência profissional como Cirurgião-Dentista	Registro em Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço ou recolhimento de Imposto Sobre Serviço (ISS).	2,0 pontos/ano	4,0 pontos

Produção Científica e/ou Artística nos últimos 5 anos: Máximo de 45 pontos				
Item	Descrição	Comprovação	Pontuação	
			Por produção	Máxima
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	3 pontos/artigo	12 pontos
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2 pontos/artigo	8 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



	com conceito B2 e B3 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia.			
3	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1 ponto/artigo	4 pontos
4	Publicação de livro técnico/científico.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	3 pontos/livro	6 pontos
5	Publicação de capítulo de livro técnico/científico.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1 ponto/capítulo	3 pontos
6	Publicação de trabalho completo ou resumo em Anais de reunião técnico-científica nacional ou internacional.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho.	0,5 ponto / trabalho ou resumo	5 pontos
7	Participação em comissão julgadora de evento Científico.	Certificado/declaração do presidente do evento.	0,5 ponto / comissão	1 ponto
8	Participação em comissão organizadora de evento científico.	Certificado/declaração do presidente do evento.	0,5 ponto / comissão	1 ponto
9	Registro de Patente.	Título de propriedade outorgado pelo Estado (INPI).	2 pontos / patente	2 pontos
10	Premiação de trabalho em evento científico.	Certificado/declaração do presidente do evento.	1 ponto / prêmio	3 pontos
TOTAL				45 pontos

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia.

Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a legislação pertinente e complementar.

Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

Cada título será pontuado uma única vez.

Prof. Marcio Magno Costa

Diretor FOUFU